



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 18/2022/PRPGI/IFBA de 05 de agosto de 2022

(Retificado de 08 de setembro de 2022)

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO COMO ASSESSORES DE INOVAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PRPGI), no uso de suas atribuições normativas e legais, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de **ASSESSORES DE INOVAÇÃO**, para atuarem junto ao Departamento de Inovação Tecnológica, na forma e nas condições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de vaga para atuação como bolsista em **Projetos de Pesquisa Aplicada e Tecnológica no âmbito do Departamento de Inovação**, departamento este vinculado a Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PRPGI);

1.2 O processo seletivo será conduzido pelo Departamento de Inovação (DINOV) e acompanhado pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PRPGI);

1.3 As atividades que vierem a ser exercidas pelos bolsistas **ASSESSORES DE INOVAÇÃO** junto ao Departamento de Inovação **NÃO** caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se enquadram, para quaisquer efeitos, como vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, tendo como objetivo o fortalecimento de equipes institucionais por meio da agregação temporária de profissionais, sem vínculo empregatício, necessários ao desenvolvimento de projetos de gestão, da inovação e transferência de tecnologia;

1.4 Caberá ao DINOV incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos.

2. DO PROJETO DE PESQUISA

2.1 Os Projetos de Pesquisa Aplicada e Tecnológica no âmbito do Departamento de Inovação serão financiados com recursos próprios do IFBA e terão duração de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da PRPGI/DINOV;

2.2 Os projetos de pesquisa tem como objetivos apoiar a execução da política de inovação e das atividades de gestão da inovação, do empreendedorismo inovador, da propriedade intelectual e da transferência de

tecnologia do IFBA, tendo três linhas de pesquisa e atuação:

Linha I - Espaços de Inovação: LAB MAKER;

Linha II - Ambientes Promotores de Inovação;

Linha III - Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia.

2.3 Os projetos terão como gestor(a) e orientador(a) o Chefe(a) do Departamento de Inovação em exercício no referido período;

~~2.4 As atividades dos projetos de pesquisa serão desenvolvidas junto ao Departamento de Inovação/PRPGI, e deverão ser executadas de forma presencial, podendo ser distribuídas no turno matutino e vespertino, no horário de funcionamento do Departamento, entre as 08:00 as 18:00.~~

2.4 As atividades dos projetos de pesquisa serão desenvolvidas junto ao Departamento de Inovação/PRPGI, e deverão ser executadas de forma presencial, preferencialmente, podendo ser distribuídas no turno matutino e vespertino, no horário de funcionamento do Departamento, entre as **08:00 as 18:00**, ou de forma híbrida, excepcionalmente, com carga-horária a ser definida a critério do Departamento de Inovação.

2.4.1 Para as atividades das linhas de pesquisa 1 e 2, poderá ser concedido até 100% da carga horária no formato a distância, desde que o bolsista selecionado seja professor de outro campus, fora da região metropolitana de Salvador.

2.5 Descrição dos projetos de pesquisa e atuação dos bolsistas:

I - ESPAÇOS DE INOVAÇÃO: LAB MAKERS.

Os Espaços de Inovação LAB MAKERS se constituem enquanto espaços de desenvolvimento da cultura Maker (cultura do “aprender fazendo” ou do “faça você mesmo”), voltado às ações de ensino, pesquisa e extensão, a partir de metodologias ativas, levando docentes e discentes a refletirem sobre o uso da aprendizagem baseada em projetos e sobre como ela pode ser utilizada nestes espaços como suporte ao processo de ensino e aprendizagem em todas as áreas do conhecimento, o que permitirá que os(as) discentes também sejam protagonistas no processo de ensino e aprendizagem e que se envolvam com as necessidades da comunidade onde a unidade acadêmica está inserida. As ações desenvolvidas pelos LAB MAKERS serão de caráter multi, inter e transdisciplinar, envolvendo todas as áreas do conhecimento. Atualmente, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia possui Laboratórios IFMAKERS selecionados no EDITAL 84/2021 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS AMBIENTES DE PROMOTORES DE INOVAÇÃO NA REDE FEDERAL, que são em número de 3 (três) laboratórios IFMAKERS nos campi de Eunápolis, Salvador e Santo Amaro. Assim como, Laboratórios Makers que vem se desenvolvendo organicamente em campi com recursos próprios;

II - AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO

Os ambientes promotores de inovação são espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil (Art. 2º do Decreto No. 9.283, de 7 de fevereiro de 2018). No Instituto Federal da Bahia são considerados ambientes promotores de inovação: Programa de Pré-incubação (Hotel de Projetos); Empresa Júniores (EJ); Incubadoras; *Spin-off*, Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), bem como projetos que promovam a formação empreendedora inovadora.

III - PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

A Gestão da Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia é realizada pelo NIT IFBA, denominado Departamento de Inovação (DINOV) e atua no procedimento de registro de marca, patente, software, desenho industrial, cultivar e demais segmentos da propriedade intelectual do IFBA. O Núcleo de Inovação Tecnológica é responsável por executar a política de propriedade intelectual do IFBA, tendo como atividades principais instruir os pesquisadores sobre as condutas pertinentes ao processo de proteção, evitando a

divulgação da criação antes de protegê-la; Encaminhar os pedidos de depósito de patentes, de registro de marcas, de registro de software e outras modalidades de propriedade intelectual; Acompanhar o cronograma dos processos de pedidos de proteção de criações, evitando arquivamento ou perda de prazos das etapas inerentes aos mesmos; Transmitir informações sobre o acompanhamento dos pedidos de proteção das criações dos pesquisadores; Avaliar as solicitações de inventores independentes para adoção de invenção para proteção junto ao INPI.

3. DA VAGA E DA BOLSA

3.1 A concessão da bolsa dar-se-á em conformidade com Portaria SETEC/MEC nº 512 de 13 de junho de 2022, tendo como modalidade "Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora", sendo executada por ~~18 (dezoito)~~ **12 (doze) meses**, podendo ser renovada mais 01 (uma) vez por período igual;

3.2 Poderão participar do processo seletivo pessoas graduadas em qualquer área do conhecimento, sendo os bolsistas classificados de acordo com o perfil profissional, as funções e responsabilidades a serem exercidas nos projetos de pesquisa aplicada e tecnológica, conforme a modalidade "Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora", conforme abaixo:

I - Coordenador de projeto: profissional responsável pela elaboração, pelo planejamento, pela execução e pela coordenação do projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros e pela elaboração da prestação de contas, devendo possuir escolaridade mínima em nível de graduação e conhecimento específico sobre o tema do projeto e sobre convênios, contratos, gestão de pessoas e gestão de recursos físicos e financeiros;

II - Extensionista: profissional responsável pelo suporte técnico à elaboração do projeto, pelo planejamento e execução do projeto de extensão, pela coordenação e orientação da equipe e pela apresentação de resultados aos parceiros, juntamente com o gestor de projeto, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do projeto de extensão, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho predominantemente compostas por estudantes;

III - Colaborador Externo: profissional sem vínculo com o Instituto Federal, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto;

3.3 As atividades serão iniciadas em ~~03 de outubro de 2022~~ **01 de novembro de 2022** com duração ~~até 02 de abril de 2024~~ **de 01 (um ano), renovável por mais 01 (um) ano, a critério da PRPGI/DINOV**, com turno e horário a combinar, conforme item 2,4.

3.4 As vagas estão disponibilizadas, conforme informações e critérios descritos na tabela abaixo:

Linha de Pesquisa e Atuação dos Projetos	Modalidade da Bolsa	Número de Vagas	Carga-Horária	Valor da Bolsa	Pré-requisitos
Espaços de Inovação: IFMAKER	Coordenador de Projeto Doutor ou Mestre ou Especialista	01	12h	R\$ 1.500,00 a R\$ 1.300,00 - (De acordo com a categoria e nível de enquadramento)	Ser docente do quadro permanente do IFBA e ser portador de título de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC. Não receber bolsa de outros projetos promovidos pelo Departamento de Inovação ou da área de atuação.
Ambientes	Coordenador de Projeto Doutor	01	12h	R\$ 1.500,00 a	Ser docente do quadro permanente do

Promotores de Inovação	ou Mestre ou Especialista			R\$ 1.300,00 - (De acordo com a categoria e nível de enquadramento)	IFBA e ser portador de título de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC. Não receber bolsa de outros projetos promovidos pelo Departamento de Inovação ou da área de atuação.
Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnológica	Extensionista Doutor ou Mestre ou Especialista ou Graduado	01	12h	R\$ 1.500,00 a R\$ 1.200,00 - (De acordo com a categoria e nível de enquadramento)	Ser docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo do IFBA e portador de título de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC; Curso INPI: DL-301PBR (com certificado, em andamento ou com compromisso de realização)
Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnológica	Colaborador Externo Doutor ou Mestre ou Especialista ou Graduado	01	12h	R\$ 1.500,00 a R\$ 1.200,00 - (De acordo com a categoria e nível de enquadramento)	Ser portador de título de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC. Não possuir vínculo empregatício com o IFBA; Curso INPI: DL-301PBR (com certificado, em andamento ou com compromisso de realização)

***As classificações e valores de bolsas estão de acordo a Portaria Setec nº 512, de 13 de junho de 2022.**

3.5 As bolsas serão pagas mensalmente na conta corrente do bolsista e com base na entrega de relatório mensal de atividades.

3.6 Sob nenhuma hipótese, serão pagos valores a parte ou concomitantes ao da bolsa, tais como auxílio transporte, auxílio alimentação, adicionais, etc.

4. DOS OBJETIVOS DA BOLSA

4.1. Difundir a cultura de Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica no IFBA;

4.2. Estimular o pensamento científico, inovador e tecnológico;

4.3. Auxiliar na execução do plano de metas de inovação do DINOV/PRPGI;

4.4. Promover a integração do NIT com a comunidade, mediante ações interativas que concorram para a transferência e aprimoramento dos benefícios e conquistas auferidos na atividade acadêmica e na pesquisa;

4.5. Estimular o empreendedorismo e a transferência de tecnologia no IFBA;

4.6. Apoiar a criação e desenvolvimento de normas e regulamentos na área de inovação e da propriedade intelectual;

4.7. Ampliar o auxiliar à pesquisadores e alunos sobre proteção da propriedade intelectual e cultura empreendedora;

4.8. Outras objetivos ligados à gestão da política de inovação do IFBA.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

5.1 Apoiar à pesquisa aplicada e tecnológica no âmbito do Departamento de Inovação por meio da ampliação, aperfeiçoamento, normatização e dinamização da política de inovação e das atividades de gestão da inovação, proteção à propriedade intelectual e transferência de tecnologia;

5.2 Caberá ao bolsista pesquisar normativas, elaborar documentos e propor alterações para a execução da política de inovação no âmbito do IFBA;

5.3 Dar suporte e propor soluções para a execução da política e a gestão da inovação no âmbito do IFBA e junto aos seus parceiros, auxiliando inclusive na elaboração e revisão de programas, projetos, convênios, contratos e demais instrumentos nos quais o DINOVA se faça presente enquanto órgão de representação do IFBA;

5.4 O bolsista, para iniciar as atividades, deverá assinar e cumprir o Termo de Compromisso, Termo de Sigilo e Confidencialidade e o Plano de Trabalho, consoante a proposta do Projeto de Pesquisa, em todos os seus itens e condições;

5.5 Será responsabilidade do bolsista dedicar-se as horas semanais, de forma presencial, seguindo diretrizes da instituição, nas atividades definidas no plano de trabalho;

5.6 Elaborar relatórios mensais, apresentá-los ao gestor(a) do projeto para aprovação, bem como fornecer atualizações constantes de seu trabalho sempre que solicitado;

5.7 Adequar-se ao funcionamento do Departamento de Inovação, no que tange aos procedimentos de trabalho, normativas, horários e atendimento, acompanhando as reuniões do Departamento de Inovação;

5.8 Informar com 30 (trinta) dias de antecedência intenção de desligamento ao projeto.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por Formulário de Inscrição eletrônico <http://bit.ly/assessorinovaiifba>, no período de ~~10/08/2022 a 31/08/2022~~ **10/08/2022 a 26/09/2022**;

6.2 O candidato deverá anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos:

I - RG, CPF, Currículo Vitae ou Lattes e Certificados dos Títulos, conforme indicado no Barema (Anexo I);

II - Pré-projeto na linha que se inscreve, conforme estrutura indicada no Anexo II, em PDF;

III - Declaração de Não Acumulação de Bolsa no IFBA, conforme modelo do Anexo V, para servidores do IFBA;

IV - Declaração de Inexistência de Vínculo com o IFBA, conforme modelo do Anexo VI, para candidatos externos ao IFBA

6.3 O candidato deverá anexar os documentos do **item 6.2, I**, ao Formulário de Inscrição eletrônico, em UM ÚNICO arquivo no formato PDF, obedecendo ao tamanho máximo de 2 megabytes;

6.4 O DINOVA/PRPGI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

6.5 O candidato que deixar de atender qualquer item desta Chamada, terá sua inscrição inabilitada, não sendo homologada;

6.6 A lista de candidatos inscritos habilitados e homologados será divulgada, exclusivamente, pela página de Editais da PRPGI (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2022>).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada em 03 etapas, conforme descrito a seguir:

I - Análise Documental e de Títulos (eliminatória e classificatória) (PESO 30%)

II - Análise do Pré-projeto (classificatória) (PESO 40%)

III - Entrevista (classificatória) (PESO 30%)

7.2 A etapa I é constituída pela análise documental dos certificados e documentos comprobatórios anexados no formulário de inscrição que serão pontuados, conforme o barema do Anexo I;

7.2.1 Os títulos apresentados só serão pontuados 01 (uma) única vez, sendo considerado apenas o título de maior valor;

7.3 A etapa II é constituída pela análise do pré-projeto, por Avaliadores *Ad hoc*, às cegas, conforme barema do Anexo III;

7.3.1 O projeto NÃO deverá conter o nome do candidato em nenhum lugar do corpo do texto do arquivo a ser enviado;

7.3.2 Serão avaliados os pré-projetos dos ~~candidatos~~ **candidatos** melhor classificados na etapa I, até a **10º colocação**, por vaga, em havendo desistência, poderão ser chamados mais candidatos, conforme ordem classificatória no processo seletivo;

7.4 A etapa III é constituída pela realização da entrevista, que está prevista para o período de ~~14/09/2022 a 16/09/2022 (quarta a sexta-feira)~~ **acordo com o estabelecido no cronograma (Item 09)** nos horários **que** serão divulgados posteriormente por e-mail;

7.4.1 Serão convocados para participarem da entrevista, os candidatos melhor classificados na etapa II, até a **6º colocação**, por vaga, em havendo desistência, poderão ser chamados mais candidatos, conforme ordem classificatória no processo seletivo;

7.4.2 As entrevistas serão realizadas presencialmente no Departamento de Inovação, Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPGI), localizada na Reitoria do IFBA, 2º andar, Av. Araújo Pinho, nº 39, Canela, Salvador-Bahia. A critério do Departamento, a entrevista poderá ser realizada no formato virtual, excepcionalmente.

7.4.3 O candidato que não comparecer na ocasião da entrevista ou, em caso excepcional da realização da entrevista no formato virtual, não acessar o link da vídeo chamada no horário combinado estará automaticamente eliminado da seleção.

7.4.4 A entrevista será avaliada conforme o barema do Anexo IV;

7.5 Os demais candidatos classificados que não forem convocados permanecerão no cadastro reserva.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do processo seletivo será composta por pontuação, calculada por soma entre a Nota da Etapa I, a Nota da Etapa II e a Nota da Etapa III, considerando os pesos indicados no item 7.1, sendo a Nota Final "**NF = NEI_{x3} + NEII_{x4} + NEIII_{x3}**";

8.2 A ordem de classificação final obedecerá à ordem decrescente da Nota Final obtida pelo candidato;

8.3 Em caso de empate, serão utilizados o critério de disponibilidade de carga horária, maior pontuação na Nota da Etapa II (análise do pré-projeto) e aquele que tiver maior idade, nesta ordem.

8.4 Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados na página da PRPGI (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2022>);

8.5 Caberá recursos contra os resultados parciais do processo seletivo a PRPGI/DINOV, devendo ser enviado para o e-mail inovaifba@ifba.edu.br, nos prazos definidos no item 9 (Do Cronograma);

8.6 Os recursos poderão ser elaborados em formato simples, com identificação do candidato e os pontos recorridos com os devidos argumentos, não requerendo formulário específico;

8.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as datas e prazos estabelecidos no item 9 (Do Cronograma) e suas alterações.

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	05/08/2022
Período de Impugnação do Edital	05 a 09/08/2022
Período de Inscrição	10/08/2022 a 31/08/2022 10/08/2022 a 10/09/2022 10/08/2022 a 26/09/2022
Publicação da Lista de Inscritos Homologados	01/09/2022 12/09/2022 28/09/2022
Prazo de Recurso contra Lista de Inscritos Homologados	02 e 03/09/2022 13 e 14/09/2022 29/09 e 30/09/2022
Publicação da Lista Final de Inscritos	05/09/2022 15/09/2022 04/10/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa I (Análise Documental)	08/09/2022 20/09/2022 10/10/2022
Prazo de Recurso do Resultado da Etapa I	09 e 10/09/2022

	21 e 22/09/2022 11 e 12/10/2022
Publicação do Resultado Final da Etapa I	12/09/2022 23/09/2022 até 14/10/2022
Convocação para Etapa III	13/09/2022 23/09/2022 17/10/2022
Período de realização das Entrevistas	14/09/2022 a 16/09/2022 26/09/2022 a 28/09/2022 19/10/2022 a 21/10/2022
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Etapas II e III)	20/09/2022 30/09/2022 25/10/2022
Prazo de Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	21 e 22/09/2022 01 a 03/10/2022 26/10/2022
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	24/09/2022 05/10/2022 28/10/2022
Início das atividades	03/10/2022* 10/10/2022* 01/11/2022*

***Previsão**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos selecionados deverão providenciar conta corrente, em seu nome, para fins de recebimento de bolsa mensal, não sendo aceito conta poupança em nenhuma hipótese;

10.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, em qualquer etapa, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos e/ou não comparecer nas datas e horários previstos para realização das etapas, em conformidade com esta Chamada e cujos pré-projetos não tiverem pertinência à linha de pesquisa na qual se inscrever;

10.3 A PRPGI/DINOV não se obriga a convocar os candidatos selecionados, podendo os mesmos serem convocados de acordo com a conveniência da Administração;

10.4 Este Edital de Chamada Pública tem validade de 18 (dezoito) meses a partir da publicação do resultado final ou enquanto durar o projeto de pesquisa, podendo ser prorrogado por igual período;

10.5 A suspensão da bolsa poderá ser realizada pelo Gestor(a) dos Projetos, qual seja o(a) Chefe do Departamento de Inovação Tecnológica ou a PRPGI a critério da administração, em casos de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos;

10.5 Os casos omissos não previstos nesta Chamada Pública serão resolvidos pelo Departamento de Inovação, sendo a PRPGI a instância recursal;

10.6 Maiores informações podem ser fornecidas pelo e-mail: inovaiifba@ifba.edu.br ou pelas publicações nas páginas PRPGI – <http://www.prpgi.ifba.edu.br>.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 08/09/2022, às 18:49, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2498823** e o código CRC **F52EA0AF**.